

A caminho do passado

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

13 MAI 1981

014
maio 74

A medida que os trabalhos constituintes vão se desenvolvendo, percebe-se a absoluta falta de sintonia entre os parlamentares, que produzem a nova Carta, e a realidade econômica do Brasil e do Mundo.

Nos contatos que tenho mantido com professores universitários, empresários, alunos de graduação, de pós-graduação e trabalhadores, detecto um profundo desencanto, que hoje domina o povo. E todos são unânimes em atribuir a maior crise por que o País já passou, em sua História, à conjunção perversa de dois fatores, a saber: um Congresso despreparado para ofertar à Nação uma Constituição moderna e duradoura e um Executivo incapaz de enfrentar, com coragem, os principais problemas brasileiros.

Alcides Jorge Costa, com o fino humor que caracteriza suas manifestações, observou-me, outro dia, que a Constituinte está permitindo que o País caminhe aceleradamente para o passado.

Nada é mais verdadeiro que seu irônico comentário.

Há, pelo menos, dez pontos já aprovados pelo plenário que o tornam inviável.

O primeiro deles é a formulação de um novo conceito federativo, em que os Estados são soberanos e a União apenas autônoma. Nas federações civilizadas, os Estados ou as províncias são autônomos, sendo a União soberana.

A Federação brasileira não objetiva ofertar descentralização administrativa, financeira e política, mas exclusivamente poder aos entes federados.

O segundo é tornar o Município parte da Federação, original idéia que nenhum outro país ousou adotar, posto que nas federações, ao contrário das confederações, os Estados concordam em perder sua soberania, reduzindo-a a simples autonomia na busca de um ideal nacional, e os Municípios, sendo partes dos Estados, não têm autonomia idêntica a esses.

O terceiro é que nas Federações conhecidas, o ideal nacional é que subordina os ideais regionais e, no Brasil, a Constituição consagra a subordinação dos ideais nacionais aos ideais regionais, distritais ou pessoais.

O quarto ponto do decálogo do retrocesso é o de que em todos os países do mundo capitalista ou socialista há uma abertura para o liberalismo econômico. E, no Brasil, o fechamento vislumbra-se inequívoco.

O Brasil retorna às ultrapassadíssimas discussões travadas na Europa, após a Segunda Guerra Mundial, sobre o papel da economia totalmente planejada pelo Estado.

O quinto ponto é, pois, a consagração do amor à ineficiência empresarial do Estado, aumentando suas áreas de intervenção e monopólio.

O sexto ponto está no brutal aumento das atribuições e funções da União, que deverá ter mais encargos com a Previdência, mais gastos com o Poder Executivo, cuja força de intervenção é aumentada, maior ônus com o Poder Legislativo, que passará a contar com maior número de parlamentares e assessores, e maiores despesas com o Poder Judiciário, que verá a criação de um número superior de tribunais. A União, todavia, terá sensível redução de sua receita, com o que será obrigada ou a criar o imposto inflacionário, pressionando o mercado financeiro ainda mais e emitindo mais moeda, ou confiscando dos contribuintes suas poupanças e salários, tornando, pois, a hiperinflação o mais recente princípio constitucional implícito.

O sétimo ponto é um tímido preconceito face ao capital privado interno, condicionado aos interesses, tidos por nacionais, dos detentores do poder ou ao conteúdo social indefinido, com o que a segurança de qualquer investimento fica ao sabor da vontade exclusiva dos governantes.

O oitavo ponto é o evidente preconceito contra o capital de risco estrangeiro que, se tiver a ingenuidade de ingressar no País, saberá que não gozará nem de segurança, nem de igualdade de tratamento com as demais empresas estatais ou nacionais. Quando os países civilizados objetivam bloquear a saída de seus capitais, atraindo os de fora, a nova Constituição repele os capitais estrangeiros e desestimula os investimentos nacionais, sugerindo a sua fuga.

O nono princípio é o de que os eficientes empresários que geram riquezas, empregos e desenvolvimento são necessariamente especuladores e os ineficientes governantes e legisladores, que há três anos aceleram a crise de desperdícios, de inflação e de privilégios à custa dos tributos pagos por aqueles, são necessariamente patriotas, com o que, por serem ineficientes, devem ser premiados, aumentando seu controle sobre o setor produtivo a fim de que se puna os que trabalham, exclusivamente por serem eficientes.

E o último ponto é o de que com a criação de novos impostos sobre a fortuna, sobre a compra de bens à prestação, sobre heranças, sobre doações, sobre a renda pelos Estados e para investimentos públicos relevantes, o contribuinte, já sufocado com os tributos existentes, será transformado em servo do Fisco. Será o "direito" de produzir tributos, ficando com o que sobrar, se os no-

vos senhores feudais permitirem que sobre algo para seus recém-criados escravos da gleba.

Num Mundo em que todos os países procuram atrair capitais, estimular poupanças, incentivar trabalho, a nova Constituição caminha em sentido oposto, razão pela qual continua a hospedar tantas leis ordinárias — alguns chamam de ordinaríssimas — e em número maior que os princípios constitucionais. Entre tais leis ordinárias constitucionalizadas encontra-se aquela de que o óleo diesel não será objeto de imposição municipal. Como se daqui a 200 anos — já que os constituinte querem uma vida longa para a nossa Constituição, igual à americana — o óleo diesel ainda necessitaria do mesmo nível de proteção que hoje. A não ser que, por estar o Brasil proibido de evoluir constitucionalmente, o imobilismo tecnológico continuará a ser o mesmo nos próximos 200 anos.

Tem a Constituição futura princípios originais e bons, sendo que os bons não são originais e os originais não são bons. Pena que os originais estejam em número consideravelmente superior ao dos princípios bons.

Creio que o Brasil, como diz Alcides Jorge Costa, não caminha só para o passado, caminha para o caos, pois, lançando a Constituinte as sementes da hiperestagnação, a crise que se avizinha é consideravelmente superior à que os mais pessimistas analistas poderiam admitir, quando da morte do inesquecível Presidente Tancredo Neves.

O choque paralelo entre Legislativo e Executivo, em plena tormenta gerada pelos Constituintes, faz-me lembrar a história de dois grupos de políticos, um americano e outro russo, que discutiam, na década de 50, a superioridade de seus regimes, procurando, na divergência, cada um mostrar que o seu era melhor e terminaria por eliminar o outro.

Viajavam, durante a discussão, em um avião e só concordavam em um ponto, qual seja, de que seria bom que o avião não caísse.

Infelizmente, os nossos legisladores e os nossos governantes, na sua luta fratricida, não percebem que, ao contrário de russos e americanos, deixaram também de estar preocupados com a segurança do avião, que, a qualquer momento, poderá cair. A não ser que, na explosão de parte da carenagem, ainda se encontre um piloto tão hábil quanto o do Havai, para fazer pousar um Boeing esfacelado, sem destruí-lo.